

Pauta Sessão Ordinária - Dia – 21.05.2024 - Terça Feira

EXPEDIENTE

- 1) Presidente – Agradecendo as bênçãos de Deus e em nome do povo itauense, após conferido o quórum declaro aberta a presente sessão ordinária.
- 2) Presidente – Peço ao vereador Fabiano Lima, para que faça a oração da noite.
- 3) Presidente – A ata da Sessão anterior será deliberada na próxima sessão.
- 4) Presidente – Peço a Secretária da Mesa, Vereadora Juliana Mattar, para que faça a Leitura do Relatório Final do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (decidido pela improcedência da representação), do **PROCESSO DISCIPLINAR n. 04/22**, que tem por objeto: “*Apuração quanto a Nota de Repúdio apresentada por todos os servidores do setor jurídico do Legislativo narrando supostas ofensas feitas pelo Vereador Roberto Gonçalves Vieira*”, bem como da Ata de aprovação do referido relatório.

O Vereador Roberto Vieira poderá permanecer nos acentos ao destinados ao público tendo em vista que, nesta, sessão quem participa é o Vereador empossado para este fim, Sr. Alencar Santana.

- 5) Presidente – Para as suas considerações concedo o tempo de 10 minutos para os autores da ação Advs. Fábio Figueiredo (5 min.) e Vinícius Carvalho (5 min).
- 6) Presidente – Concedo o tempo máximo de 10 minutos para o advogado de defesa do vereador Roberto Vieira, Dr. Zelzemir Alves.

Ordem do Dia

- 6) Presidente – Já conferido o quórum
 - a) Presidente – Coloco em **única discussão Relatório Final** do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (decidido pela improcedência da representação), do **PROCESSO DISCIPLINAR n. 04/22**, que tem por objeto: “*Apuração quanto a Nota de Repúdio apresentada por todos os servidores do setor jurídico do Legislativo narrando supostas ofensas feitas pelo Vereador Roberto Gonçalves Vieira*”,
 - b) Presidente – Coloco em **única votação o Relatório Final**. (quórum simples) (Presidente só vota em caso de desempate) aprovado reprovado

Encerramento

- 7) Presidente – Agradecendo as bênçãos e a proteção de Deus, a Câmara Municipal de Itau de Minas encerra os trabalhos da presente Sessão.

Caso de reprovação do relatório

7) PRESIDENTE – Reprovado o relatório final do PAD 04, em consonância com o Art. 17 do Código de Ética combinado com o Regimento Interno, promovo a remessa do referido Processo ao Conselho Ética para que apresente à esta Presidência o voto divergente e minuta de Resolução se houver, contendo a penalidade proposta no referido voto, no prazo de 3 dias.

Encerramento

8) Presidente – Agradecendo as bênçãos e a proteção de Deus, a Câmara Municipal de Itaú de Minas encerra os trabalhos da presente Sessão.